

1 **ATA 2661ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA** Ao primeiro dia do mês de novembro do
2 ano de 2017, às nove horas e cinquenta e cinco minutos, teve início em sua Sede, na
3 Praça da República, nº 53, a segunda milésima sexcentésima sexagésima primeira
4 Sessão Plenária Ordinária do Conselho Estadual de Educação, sob a Presidência da
5 Conselheira Bernardete Angelina Gatti, com o sorteio dos processos das Câmaras de
6 Educação Básica e de Educação Superior. Compareceram os Conselheiros Cleide
7 Bauab Eid Bochixio, Débora Gonzalez Costa Blanco, Décio Lencioni Machado,
8 Francisco Antônio Poli, Francisco de Assis Carvalho Arten, Francisco José Carbonari,
9 Ghisleine Trigo Silveira, Guiomar Namó de Mello, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de
10 Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Júnior, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina
11 Barbosa Storópoli, Nilton José Hirota da Silva, Roque Theóphilo Júnior, Rose Neubauer
12 e Sylvia Figueiredo Gouvêa. **01.** Colocada em votação, a Ata de nº 2660 de 25/10/17,
13 foi aprovada por unanimidade. **02.** Justificaram a ausência os Conselheiros Eliana
14 Martorano Amaral, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Márcio Cardim, Martin
15 Grossmann e Priscilla Maria Bonini Ribeiro. **03. AVISOS E COMUNICAÇÕES DA**
16 **PRESIDÊNCIA:** a) informou que no último dia 23 de outubro, visitou a Escola Paulista
17 da Magistratura, acompanhada pelo Cons. Hubert Alquéres, Presidente da Câmara de
18 Educação Superior e que, a pedido da direção da Instituição, a visita foi realizada à
19 noite para que pudessem observar como os cursos são realizados. Comentou que os
20 cursos são oferecidos a juízes, promotores, funcionários do judiciário, advogados, e
21 teceu comentários elogiosos sobre as instalações da Escola. O Cons. Hubert Alquéres
22 disse que a visita foi realmente bastante interessante; que as instalações são de
23 primeira qualidade; que pode observar o compromisso de todos; que o acervo da
24 biblioteca inclui Trabalhos de Conclusão de Cursos muito interessantes, e que é
25 importante para o mundo jurídico a contribuição que a Escola Paulista da Magistratura
26 tem oferecido; b) a pedido da Consª Eliana Amaral, a Presidência comunicou que no
27 próximo dia 08 de novembro, no Centro de Convenções UNICAMP, haverá um
28 Seminário sobre Pedagogias Colaborativas e Renovação de Currículo. O *link* contendo
29 todas as informações sobre o Seminário, foi encaminhado por email a todos os
30 Conselheiros. A Consª **Guiomar Namó de Mello** manifestou-se sobre o assunto,
31 inclusive fazendo referência ao Seminário Internacional “Avaliação da Educação
32 Superior: características e perspectivas”, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e
33 Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP, nos dias 30 e 31 de outubro, em
34 Brasília; c) informou que foi enviado um ofício do Fórum Nacional dos Conselhos
35 Estaduais de Educação e Distrito Federal/FNCE ao Senhor Ministro da Educação,
36 Mendonça Filho, solicitando ao MEC que revogue a Portaria MEC 401/2016, que
37 dispõe sobre a oferta de curso de educação profissional técnica de nível médio por
38 instituições de ensino superior e estabeleça uma Mesa de negociação com o Fórum no
39 que diz respeito à mesma que vem provocando problemas à regularidade do sistema
40 de oferta de educação profissional. Manifestaram-se sobre o assunto, os Conselheiros
41 Rose Neubauer e Francisco José Carbonari; d) recebido da Consª Iraíde Marques de
42 Freitas Barreiro, para integrar o acervo da Biblioteca deste Conselho Estadual de
43 Educação, o Guia de Profissões da UNESP; e) informou que, hoje pela manhã,
44 participou de reunião com a Comissão Especial que trata do Ensino Médio, onde ficou
45 estabelecido que a Comissão analisará a questão dos percursos para a parte flexível
46 do novo Ensino Médio, e que houve proposta de substituição para a Presidência da
47 Comissão e que o prazo para conclusão dos trabalhos será prorrogado até meados de
48 junho do próximo ano. Informou, ainda, que ficou encaminhado que as Conselheiras
49 Débora Gonzalez Costa Blanco e Ghisleine Trigo Silveira, respondendo a solicitação da
50 Sra. Secretária Adjunta, serão indicadas para integrar a Comissão que está sendo
51 implementada junto à Secretaria de Estado da Educação para realizar estudos sobre o
52 novo Ensino Médio. Manifestaram-se sobre o assunto, os Conselheiros Sylvia
53 Figueiredo Gouvêa, Guiomar Namó de Mello, Rose Neubauer, Luís Carlos de

1 Menezes, Francisco José Carbonari; f) serão encaminhadas por e-mail, ainda hoje,
2 Proposta de Indicação e Projeto de Deliberação que dispõe sobre alteração da
3 Deliberação CEE 30/2003, inclusive com quadro comparativo do texto atual e do texto
4 proposto, para discussão na próxima sessão. **04. PALAVRA ABERTA AOS**
5 **CONSELHEIROS:** o **Cons. Luís Carlos de Menezes** comentou sobre o andamento
6 dos trabalhos da Comissão Especial que trata de Estudantes em condição social de
7 risco informando, inclusive, que na próxima semana haverá uma reunião com o
8 Secretário de Desenvolvimento Social, Floriano Pesaro, sobre o tema. A **Cons^a Sylvia**
9 **Gouvêa** manifestou-se sobre o assunto, relatando uma pesquisa desenvolvida por
10 alunas do 2º Ano do Ensino Médio, da Escola Lourenço Castanho, sobre jovens
11 desaparecidos em três bairros da periferia de São Paulo, prontificando-se a
12 encaminhar o material resultante dessa pesquisa à Comissão Especial, a título de
13 colaboração. O **Cons. Francisco José Carbonari** informou que esteve na cerimônia
14 de posse do Cons. Hubert Alquéres como membro da Academia Paulista de Educação,
15 realizada no último dia 26 de outubro, nas dependências do Colégio Bandeirantes.
16 Disse que foi uma cerimônia muito significativa e importante, que a manifestação do
17 Cons. Hubert foi bastante consistente e parabenizou-o pela indicação. Comentou,
18 ainda, que participou do Seminário Internacional “Avaliação da Educação Superior:
19 características e perspectivas”, realizado pelo INEP, nos dias 30 e 31 de novembro, em
20 Brasília, onde não só a questão da avaliação mas também da regulação do ensino
21 superior foi discutida. A **Cons^a Guiomar Namó de Mello** comentou sobre uma
22 pesquisa feita por um grupo muito sério, coordenado por Haroldo Torres sobre o que
23 está acontecendo no Ensino Médio no Brasil, e que acha interessante convidá-lo para
24 vir ao Conselho para fazer uma exposição sobre o assunto. O **Cons. Francisco de**
25 **Assis Carvalho Arten** fez um relato de sua viagem à Austrália, onde participou de
26 vários fóruns sobre o Sistema de Ensino Superior, daquele país, sugerindo, por fim,
27 que pesquisadores brasileiros que se encontram na Austrália fazendo estudos sobre o
28 sistema de ensino superior, sejam convidados para uma palestra aqui no Conselho.
29 Disse, ainda, que trará outras informações sobre o tema, posteriormente. O **Cons. Luís**
30 **Carlos de Menezes** comentou que há um livro, recentemente publicado, escrito pelos
31 Professores Francisco de Moraes e José Antonio Küller, intitulado Currículos
32 Integrados do Ensino Médio e Educação Profissional que concorreu ao Prêmio Jabuti,
33 2017 e foi um dos três escolhidos. Sugeriu que fosse feito um convite para que os
34 mesmos fizessem uma apresentação, aqui no CEE. **05. MATÉRIA DELEGADA: 6.1**
35 **Indicação de Especialistas da CES para os Proc^s CEE nºs 051/2017; 060/2013;**
36 **271/2017; 272/2017; 276/2017. 6.2 Pareceres aprovados na CES em 25/10/17, nos**
37 **termos da Deliberação CEE nº 30/03: Proc. CEE 118/2017 _ Centro Estadual de**
38 **Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Sertãozinho. Parecer 501/17 _ da**
39 **Câmara de Educação Superior, relatado pela Cons^a Eliana Martorano Amaral.**
40 **Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o**
41 **pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em**
42 **Manutenção Industrial, oferecido pela FATEC Sertãozinho, do Centro Estadual de**
43 **Educação Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá**
44 **atentar para as observações dos Especialistas e especial atenção ao número de**
45 **concluintes. 2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato**
46 **próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado**
47 **da Educação. Proc. CEE 162/2017 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula**
48 **Souza / FATEC Itaquaquecetuba. Parecer 502/17 _ da Câmara de Educação Superior,**
49 **relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com**
50 **fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do**
51 **Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido**
52 **pela FATEC Itaquaquecetuba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula**
53 **Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações**

1 elencadas pelos Especialistas como oportunidades de melhoria, com a finalidade de
2 aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido, em especial com relação à bibliografia e os
3 exemplares existentes na Biblioteca. 2.3 A presente renovação do reconhecimento
4 tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho após homologação do presente
5 Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 185/2017** _ Centro
6 Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC Mogi Mirim. **Parecer 503/17**
7 _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior.
8 Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o
9 pedido de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica
10 Industrial, oferecido pela FATEC Mogi Mirim, do Centro Estadual de Educação
11 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as
12 recomendações elencadas pelos Especialistas e pelo Relator como oportunidades de
13 melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido. 2.3 O
14 presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho após
15 homologação do presente Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE**
16 **217/2012** _ Reautuado em 05/05/17 _ Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula
17 Souza / FATEC Itapetininga. **Parecer 504/17** _ da Câmara de Educação Superior,
18 relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com
19 fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de Renovação do
20 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de
21 Sistemas, oferecido pela FATEC Itapetininga, do Centro Estadual de Educação
22 Tecnológica Paula Souza, pelo prazo de cinco anos. 2.2 A Instituição deverá observar
23 as recomendações elencadas pelos Especialistas como oportunidades de melhoria,
24 com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso oferecido. 2.3 Encaminhe-se
25 cópia deste Parecer à Superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica
26 Paula Souza, destacando a prática exemplar da Instituição com vistas ao combate à
27 evasão discente para avaliar a pertinência de sua aplicação em outras Unidades, como
28 Política Institucional. 2.4 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva
29 por ato próprio deste Conselho, após homologação do presente Parecer pela
30 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 217/2017** _ Centro Estadual de
31 Educação Tecnológica Paula Souza / FATEC São Roque. **Parecer 505/17** _ da
32 Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Márcio Cardim. Deliberação: 2.1
33 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
34 Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, oferecido
35 pela FATEC São Roque, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza,
36 pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição deverá observar as recomendações da
37 Comissão de Especialistas, em especial com relação à bibliografia e os exemplares
38 existentes na Biblioteca. 2.3 O presente reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato
39 próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado
40 da Educação. **06) ORDEM DO DIA: RETORNO AO PLENO: Proc. CEE Nº 106/17** _
41 Instituto Phorte de Educação e Cultura / IPHEC _ da Câmara de Educação Básica,
42 relatado pelo Cons. Luís Carlos de Menezes. Na Sessão Plenária do último dia 18 de
43 novembro, foi concedida vista, por duas semanas, ao Cons. Roque Théóphilo Júnior,
44 que apresenta seu Voto Vista. Após manifestações dos Conselheiros Roque Théóphilo
45 Júnior, Bernardete Angelina Gatti, Luís Carlos de Menezes, Maria Cristina Barbosa
46 Storópoli, Francisco José Carbonari, Guiomar Namó de Mello, Francisco Antonio Poli,
47 Rose Neubauer, Décio Lencioni Machado, Jacintho Del Vecchio Júnior, Ghisleine Trigo
48 Silveira, Hubert Alquéres e Franscisco de Assis Carvalho Arten, a Senhora Presidente
49 solicitou vista dos autos por uma semana. **Proc. CEE 215/2016** _ Instituto Municipal de
50 Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”. O **Parecer 506/17** _ da Câmara de
51 Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio Junior, foi aprovado por
52 unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº
53 142/2016, o Projeto do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo, do

1 Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi”. 2.2 A
2 Instituição deverá observar as recomendações elencadas pelos Especialistas, como
3 oportunidades de melhoria, com a finalidade de aperfeiçoar a qualidade do Curso
4 proposto. 2.3 Para a autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá
5 solicitar a este Conselho no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por
6 igual período, a visita de Especialistas às suas instalações para a verificação do
7 cumprimento dos termos de compromisso e para a elaboração de Relatório
8 circunstanciado, nos termos da Deliberação CEE nº 142/2016, reiterando-se que até
9 essa aprovação a Instituição não poderá realizar processo seletivo para o Curso citado.
10 2.4 A presente aprovação tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após
11 homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **PAUTA: Proc.**
12 **CEE 297/2016** _ Faculdade Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu. O Parecer
13 **507/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelo Cons. Jacintho Del Vecchio
14 Junior, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 Aprova-se, com fundamento na
15 Deliberação CEE nº 142/2016, o Projeto do Curso de Medicina, da Faculdade
16 Municipal Prof. Franco Montoro / Mogi Guaçu, com sessenta vagas anuais. 2.2 Para a
17 autorização de funcionamento do Curso, a Instituição deverá solicitar a este Conselho
18 no prazo de um ano, com possibilidade de prorrogação por igual período, a visita de
19 Especialistas às suas instalações para a verificação do cumprimento dos termos de
20 compromisso e para a elaboração de Relatório circunstanciado, nos termos da
21 Deliberação CEE nº 142/2016, reiterando-se que até essa aprovação a Instituição não
22 poderá realizar processo seletivo para o Curso citado. 2.3 Para a autorização de
23 funcionamento do Curso, dever-se-á prever o processo inicial e continuado da
24 capacitação docente, em vista da proposta formulada. 2.4 Para autorização exigir-se-á
25 também a apresentação de documentos que formalizem a corresponsabilidade entre
26 Unidades de Saúde do Sistema Público, os hospitais envolvidos e a Instituição, assim
27 como estabeleça com clareza a função e a responsabilidade didática dos preceptores e
28 pedagógica dos professores nos cenários de prática. 2.5 A presente aprovação tornar-
29 se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela
30 Secretaria de Estado da Educação. **Proc. 471/2006** _ Reautuado em 06/03/17 _
31 Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” _ da Câmara
32 de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Décio Lencioni Machado e Rose
33 Neubauer. Concedida vista, por uma semana, ao Cons. Francisco de Assis Carvalho
34 Arten. **Proc. 045/2017** _ Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório
35 Cardassi” _ da Câmara de Educação Superior, relatado pelos Conselheiros Décio
36 Lencioni Machado e Rose Neubauer. Concedida vista, por uma semana, ao Cons.
37 Francisco de Assis Carvalho Arten. **Proc. CEE 123/2017** _ Faculdade de Ciências e
38 Letras de Bragança Paulista. O **Parecer 508/17** _ da Câmara de Educação Superior,
39 relatado pelo Cons. Márcio Cardim, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1
40 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 142/2016, o pedido de
41 Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Serviço Social, da Faculdade de
42 Ciências e Letras de Bragança Paulista, pelo prazo de três anos. 2.2 A Instituição
43 deverá observar as recomendações da Comissão de Especialistas, em especial com
44 relação à bibliografia e aos exemplares existentes na Biblioteca. 2.3 O presente
45 reconhecimento tornar-se-á efetivo por ato próprio deste Conselho, após homologação
46 deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação. **Proc. CEE 187/2017** _
47 Faculdade Mundial. O **Parecer 509/17** _ da Câmara de Educação Superior, relatado
48 pela Cons^a. Priscilla Maria Bonini Ribeiro, foi aprovado por unanimidade. Deliberação:
49 2.1 Indefere-se o pedido de Aprovação do Curso de Especialização em Educação
50 Especial – ênfase em Deficiência Intelectual, da Faculdade Mundial, nos termos na
51 Deliberação CEE nº 112/2012, tendo em vista que os docentes não possuem aderência
52 às disciplinas ministradas. **Proc. SEE 3583/0000/2015** _ SEE e Prefeitura Municipal de
53 São Vicente. O **Parecer 510/17** _ da Comissão de Planejamento, relatado pela Cons^a.

1 Débora Gonzalez Costa Blanco, foi aprovado por unanimidade. Deliberação: 2.1 A
2 Comissão de Planejamento manifesta-se, nos termos do artigo 2º, § 3º da Lei Estadual
3 nº 10.403/71, favoravelmente à celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo,
4 por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de São Vicente, na
5 implantação e desenvolvimento do Programa de Ação de Parceria Educacional
6 Estado/Município, para o Atendimento do Ensino Fundamental, nos termos deste
7 Parecer. 2.2 Conforme informação COFI nº 211/2017, todas as pendências do
8 Município foram juntadas ao processo e o parcelamento foi autorizado pelo Exmo. Sr.
9 Governador do Estado, conforme despacho publicado no DOE de 21 de outubro de
10 2017, e o município de São Vicente vem reembolsando os valores regulares de 2017
11 em dia, estando na condição de adimplente. 2.3 Lembramos que, após a formalização,
12 deverá ser dada ciência dos mesmos à Assembleia Legislativa do Estado, conforme
13 dita o Artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, às doze
14 horas e quarenta e cinco minutos, a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão.
15 Eu, Aurea Maia Egéa, lavrei, datei e assinei a presente Ata que, após lida e achada
16 conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo 1º de novembro de
17 2017.....
18 Bernardete Angelina Gatti.....
19 Cleide Bauab Eid Bochixio.....
20 Débora Gonzalez Costa Blanco.....
21 Décio Lencioni Machado.....
22 Francisco Antônio Poli.....
23 Francisco de Assis Carvalho Arten.....
24 Francisco José Carbonari.....
25 Ghisleine Trigo Silveira
26 Guiomar Namó de Mello.....
27 Hubert Alquéres.....
28 Iraíde Marques de Freitas Barreiro.....
29 Jacintho Del Vecchio Júnior.....
30 Luís Carlos de Menezes.....
31 Maria Cristina Barbosa Storópoli.....
32 Nilton José Hirota da Silva.....
33 Roque Theóphilo Júnior.....
34 Rose Neubauer.....
35 Sylvia Figueiredo Gouvêa.....